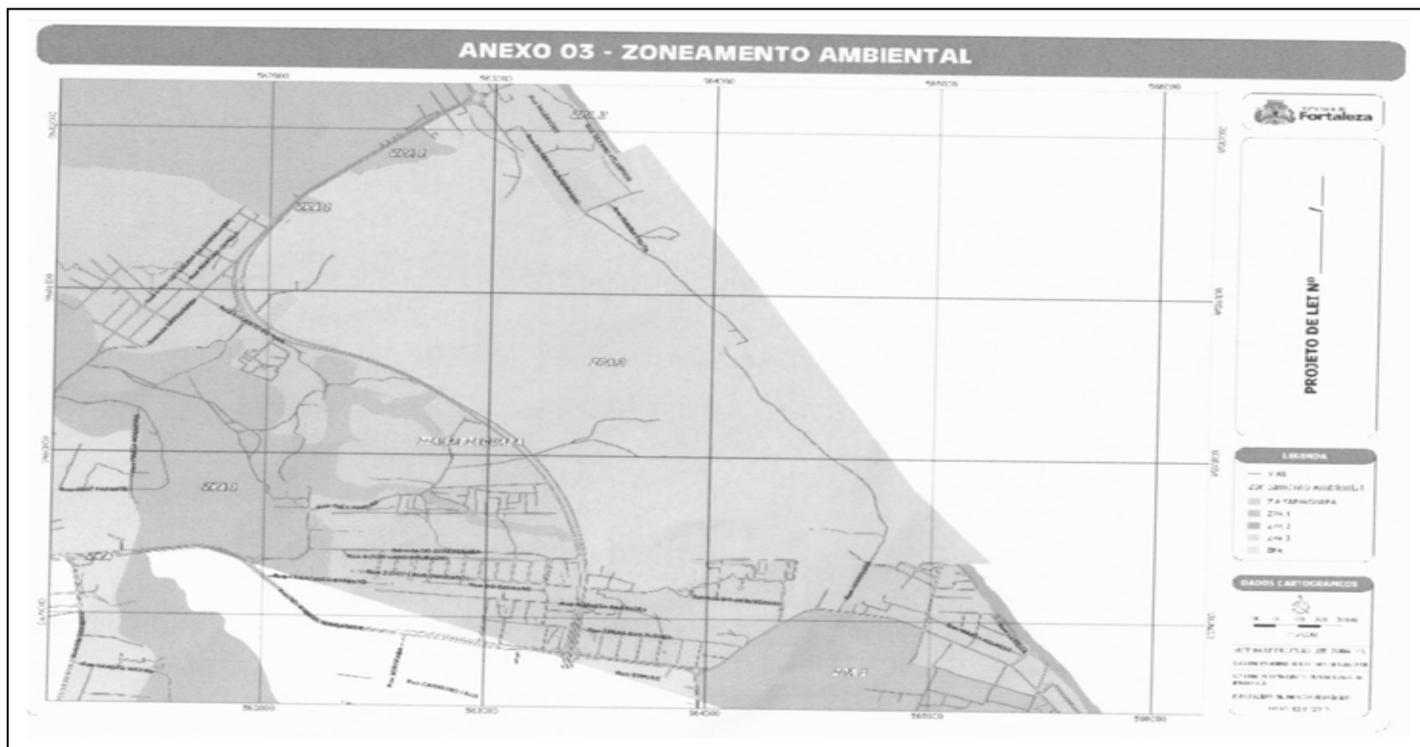


ANEXO 3



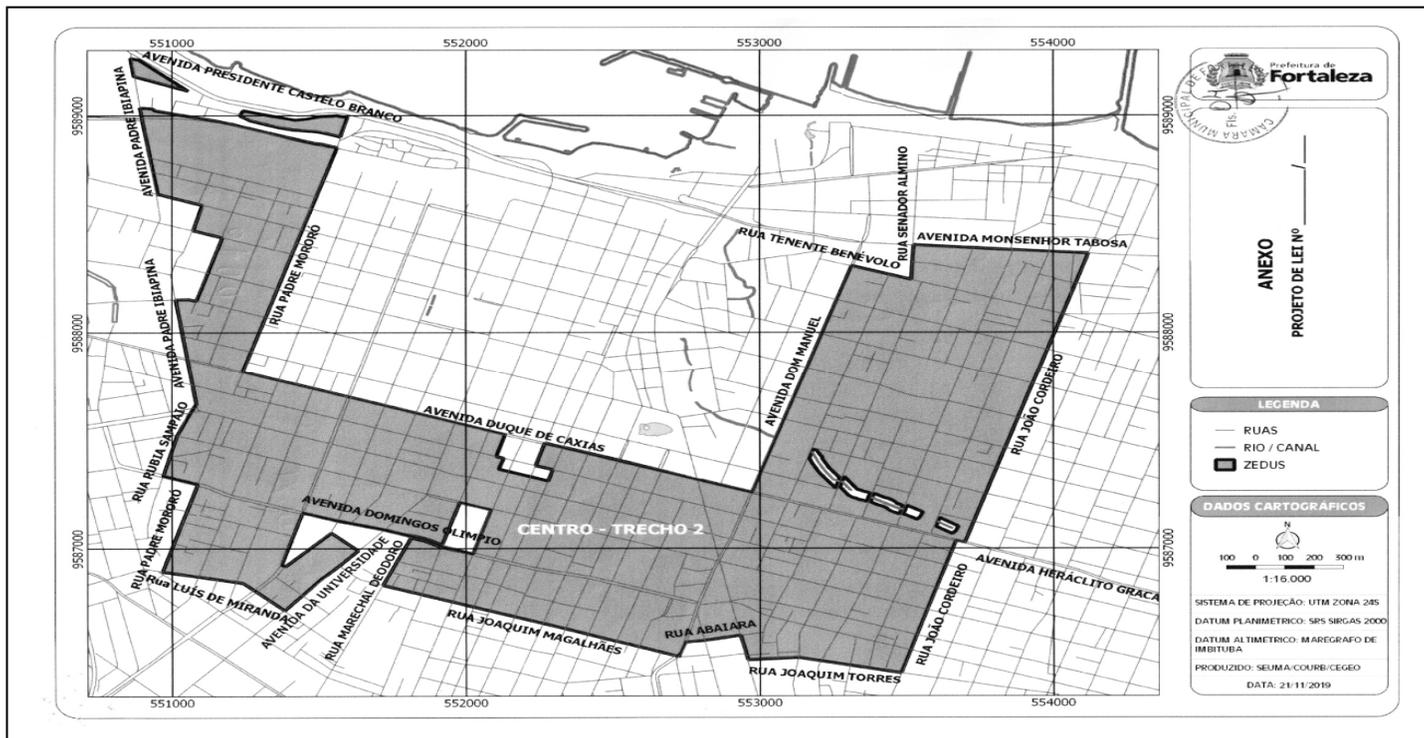
*** **



LEI COMPLEMENTAR Nº 0282, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a ZEDUS Centro – Trecho 2, disposta na Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Fica modificado o perímetro do Trecho 2 da Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica – ZEDUS Centro, disposto no Anexo 2, Mapa 05, da Lei Complementar nº 236/2017, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar. Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias, a promover as atualizações dos mapas e anexos da Lei Complementar nº 236/2017, com vistas a adequá-los ao disposto no caput deste artigo. Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



*** **